



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS CRATEÚS**

EDITAL Nº 4/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO
CURSO DE EXTENSÃO: CURSO BÁSICO DE FLAUTA DOCE II**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 04 a 07 de fevereiro, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Curso Básico de Flauta Doce II.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Aprimorar e aprofundar os conhecimentos básicos acerca da linguagem musical e da técnica e prática da flauta doce;
- Aprofundar o conhecimento básico da música, de seus elementos estruturantes e de suas técnicas;
- Aprimorar a técnica básica da flauta doce: a respiração, a postura, a digitação e a embocadura;
- Aprimorar a audição e percepção musical;
- Conhecer alguns dos principais gêneros e estilos musicais.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 12 vagas.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 8 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital os interessados que tenham concluído com êxito o Curso Básico de Flauta Doce I.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 04 a 07 de fevereiro, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques - Venancio, Crateús - CE, 63708-260 (IFCE campus Crateús).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/crateus ou pelo telefone: (88) 3692-3864.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 08 de fevereiro nos seguintes locais:

- IFCE Campus Crateús;
- Sítio eletrônico: ifce.edu.br/crateus

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de 7 meses, durante o período de 08 de fevereiro a 27 de setembro.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Campus Crateús, nos seguintes dias e horários:

- Sexta-feira, das 16:50 às 18:50.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

A TÉCNICA BÁSICA DA FLAUTA DOCE

- Mão direita
- Mão esquerda
- Dedilhado
- Precisão digital
- Sustentação
- Postura
- Ergonomia
- Embocadura (flauta doce)
- Respiração (flauta doce): princípios anatômicos e fisiológicos
- Coluna de ar (flauta doce): Reynolds/Strouhal
- Sonoridade e interpretação
- Sustentação do som
- Afinação
- Articulação variada

HISTÓRIA DA FLAUTA

- O Classicismo e o declínio da flauta doce

PRÁTICA DE REPERTÓRIO

- Leitura musical aplicada
- Estudos técnicos
- Leitura convencional ou não convencional
- Criação e improvisação individual e coletiva
- Obras adaptadas para conjuntos mistos de flauta doce

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	04/02/2019
Período de inscrição	04 a 07/02/2019
Divulgação dos candidatos classificados	08/02/2019
Início das aulas	08/02/2019
Previsão de término das aulas	27/09/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Crateús.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Crateús.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 04 de fevereiro de 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

Curso Básico de Flauta Doce II
EDITAL Nº 4/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE:

MATRÍCULA/SIAPE (apenas para o público interno):

PÚBLICO:

☐

EXTERNO

☐

INTERNO

Nº DA INSCRIÇÃO (a recepcionista deverá preencher esse campo. EX. 001):

CRATEÚS/CE, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 4/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE
Curso Básico de Flauta Doce II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente,
no primeiro dia de aula.

Início das aulas: 08/02/2019

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL**

cesar.silva@ifce.edu.br

CRATEÚS/CE, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO

